

**26ª – VIGÊNCIA/DATA BASE:** A vigência da presente Convenção Coletiva será de 1 (um) ano e terá início em 01.05.2016 e término em 30.04.2017, e a data-base da categoria profissional é o mês de maio.

3) Termo aditivo da composição firmada com os suscitados SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LAGES e SINDICATO SUPERM COM VAR ATAC GEN ALIM PLANALTO SERRANO, referente às condições de trabalho dos empregados que trabalham no LAGES GARDEN SHOPPING;

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGES  
CCT – 2016/2017 - SHOPPING**

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016-2017**, que celebram entre si, de um lado, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LAGES**, CNPJ nº 82.790.312/0001-00, entidade sindical de primeiro grau, com registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 126.729 de 02.12.1955, por seu presidente, Sr. PEDRO ELÓI BASSIN, CPF nº 195.092.789-04, representando a categoria profissional nos Municípios de Lages, Otacilio Costa, Correia Pinto e São Joaquim, e, de outro lado, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LAGES**, CNPJ nº 82.789.462/0001-02, entidade sindical de primeiro grau, com registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 205.989 de 13.03.59 e **SINDICATO DE SUPERMERCADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PLANALTO SERRANO**, CNPJ nº 78.499.787/0001-75, entidade sindical de primeiro grau, com registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego, processo nº 46021.003222/2003-98, ambos representados por seu presidente Sr. CÉLIO SPAGNOLI, CPF nº 149.127.759-91, representando a categoria econômica do comércio varejista de Lages, e, ainda, pelos advogados dos transatores para os efeitos do art. 585, inciso II do CPC, relativa às condições de salário e de trabalho dos empregados nas empresas localizadas no LAGES GARDEN SHOPPING e representadas pela entidade sindical profissional acima, consubstanciadas nas cláusulas e condições abaixo:



**01 – DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SHOPPING.** Os estabelecimentos comerciais estabelecidos no LAGES GARDEN SHOPPING terão como horário de funcionamento, aquele estabelecido na Lei Municipal nº 2498, de 26 de maio de 1999, autorizado o elástico deste até às 22h.

**02 – DO TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS.** Fica autorizada a utilização da mão de obra em domingos e feriados, na forma de revezamento, assegurada a concessão de folga compensatória, bem como o pagamento de prêmio a cada evento, no valor de R\$ 46,50 (domingo) e R\$ 57,50 (feriado), sem prejuízo do R.S.R. e das horas extras decorrentes.

§ 1º. As empresas aqui representadas, não poderão utilizar a mão de obra de seus funcionários, nos seguintes dias:

- 1º de maio (Dia do Trabalho);
- 25 de dezembro (Natal) e
- 1º de janeiro (Ano novo).

§2º. O feriado coincidente com o domingo será considerado como "feriado" para os efeitos do presente Termo.

**03 – DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO.** O trabalho em domingos e feriados não prejudicará a concessão de R.S.R. após o trabalho em seis dias consecutivos.

**Parágrafo único.** As compensações (folgas) para os empregados comissionistas deverão ser remuneradas, a exemplo do descanso semanal remunerado, tendo como base de cálculo o total da comissão auferida no mês em que houve a realização de horas excedentes.

**04 – TRABALHO NO DIA 31/12/16.** Não se aplica a este termo o disposto na Cláusula 5ª, "e", das normas coletivas firmadas entre as partes.



**05 – SUJEIÇÃO À CCT.** O presente instrumento subordina-se à Convenção Coletiva de Trabalho vigente, não produzindo efeito sempre que reduzir ou suprimir vantagem instituída no âmbito de toda a categoria.

**06 – VIGÊNCIA/DATA-BASE.** A Vigência do presente Termo Aditivo seguirá a mesma da Convenção Coletiva vigente, ou seja, de 01 de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, acompanhando a data base da categoria que é o mês de maio.

O autor informa que não firmou composição em relação ao 3º suscitado SINDICATO DO COM VAREJ DE MAT OPTICO FOT CINE DO EST SC e que o dissídio coletivo prossegue em relação a este.

Informa o Sindicato suscitante, outrossim, que está em vias de negociação com o terceiro Sindicato suscitado, requerendo a designação de nova audiência para a tentativa de composição. **Defiro o requerimento, designando nova audiência para o dia 13/06/2016, às 13h10min.**

**Ciente a parte presente, notifique-se o terceiro suscitado SINDICATO DO COM VAREJ DE MAT OPTICO FOT CINE DO EST SC.**

Nada mais.



**PATRICIA PEREIRA DE SANTANNA**

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[PATRICIA PEREIRA DE SANTANNA]**



16051914071032600000007622158

<https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>